CGC 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, n.º 766 - Telefones: 1308 e 1309 - CEP 38286-000

CÂMARA MUNICIPAL - M. G. - LIMEIRA DO OESTE

LEI Nº 059 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no valor de CR$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros reais), às seguintes dotações:

A Câmara de Vereadores, representando o Povo de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de CR$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros reais), às seguintes dotações:

20-07 - Depto. de Desenvolvimento Economico.
3111-01 - pessoal civil
11-07-020-2-015 - coord. desenv. econ.município.....CR$ 130.000,00
20-08 - Depto. de Esporte, Lazer e Turismo
3111-01 - pessoal civil
08-46-020-2-016 - recreação, esp.lazer e turismo.....CR$ 80.000,00
Total das Suplementações.....CR$ 210.000,00

Art.2º - Constitui recursos para suplementações, o excesso de arrecadação.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Limeira do Oeste, 09 de novembro de 1993.

ANTÔNIO FERRARI
Prefeito Municipal